PROJETO DE LEI Nº ,DE 2021 (Do Sr. Alexandre Padilha)

Determina que a categoria de servidores do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sejam incluídos na lista de prioridades do Plano Nacional de Imunização – Covid 19.

O Congresso Nacional decreta:

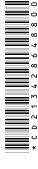
Art. 1º. Os servidores do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS terão prioridade no Plano Nacional de Imunização – Covid 19.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Adoto, como justificativa a seguinte publicação da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social da Central Única dos Trabalhadores

- 1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para tratar da vacinação dos servidores do Instituto Nacional do Seguro Social -INSS. A CNTSS/CUT Confederação Nacional Seguridade Social é uma entidade que representa trabalhadores (as) da saúde, previdência e assistência social do setor público Federal, Estadual e Municipal ,portanto é uma entidade que representa milhares de trabalhadores(as) e que atualmente estão na linha de frente no combate ao Covid-19 tanto na área da saúde , como também na área de Previdência e Assistência Social, trabalhando para minimizar os impactos da pandemia na vida de milhares de brasileiros em situação de vulnerabilidade como também dos trabalhadores e familiares vítimas do covid-19.
- 2. O INSS é responsável pela operacionalização do reconhecimento dos direitos dos segurados do Regime Geral de Previdência Social RGPS, do Beneficio de Prestação Continuada (BPC) da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e do seguro-defeso, realiza





em suas unidades, a Perícia Médica para concessão de Benefícios de Auxílio Doença, Acidente do Trabalho e demais benefícios que dependem de parecer médico do Médico Perito Federal e de servidores Técnicos e Analistas do Seguro Social para atenderem a demanda da sociedade. 3. Todos esses serviços abrangem mais de 100 (cem) milhões de segurados, e os servidores do INSS atendem presencialmente 4 (quatro) milhões de pessoas ao mês. Caracteriza-se como uma organização pública prestadora de serviços previdenciários e sociais para a sociedade brasileira e presta uma atividade essencial para o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, nos termos do inciso II do art. 3º do Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020.

4. Conforme nossa reunião realizada em 30/04 estamos trabalhando para a obtenção do direito dos servidores do INSS em especial e prioritariamente, os servidores de nossas unidades que se deslocam para atender o público e prestar este serviço tão essencial, ou seja a luta pela inclusão no Plano Nacional de Imunização – Covid-19.

Isto porque, apesar dos protocolos adotados pela direção do INSS, as agências da Previdência Social são vetores de transmissão do vírus Covid 19.

Apenas a título de exemplo, uma das agências do INSS em Bagé /RS teve que fechar suas portas e deixar sem atendimento os segurados necessitam dos serviços da previdência social, em virtude da contaminação dos 18 servidores por Covid-19, este não foi único caso.

Esta situação, dentre outras, colocou em xeque a confiabilidade de segurança sanitária dos trabalhadores do INSS e toda a população que procura o órgão

Conforme o Painel Estatístico de Pessoal[1], o INSS possui 23.911 (vinte e três mil, novecentos e onze) servidores. No atendimento ao público temos técnicos, analistas ,assistentes sociais e também médicos peritos. Estes profissionais fazem atendimento direto aos cidadãos que buscam os serviços previdenciários e sociais, realizando atividades de suma importância, principalmente, no atual cenário de pandemia. gene

É urgente a atenção aos trabalhadores do INSS maior distribuidora de renda do país, em especial nesses momento em que milhares de





cidadãos brasileiros procuram o estado para requerem benefícios assistências e previdenciários.

.

De fato, a função desempenhada por esses relevantíssimos servidores, exige uma preocupação maior do poder público no sentido de dar mais segurança sanitária a eles e aos milhões de brasileiros e brasileiras que são por eles atendidos em suas unidades . Assim, a inclusão da categoria no PNI é de fundamental importância e urgência.

Por todo o exposto, conclamo os Nobres Pares a aprovarem esta proposição.

Sala das Sessões, em, 18 de maio de 2021.

ALEXANDRE PADILHADeputado Federal PT/SP



